



ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de S. Miguel do Araguaia

## LEI Nº 87

Autoriza o Prefeito Municipal a permutar o Trator usado por outro nôvo e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

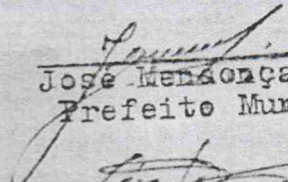
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, independentemente de concorrência, o trator usado de propriedade do Município, por outro trator nôvo, marca Caterpillar, até o preço de NCR\$.170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros novos).

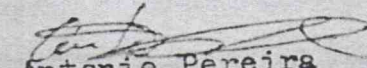
Art. 2º - Para efeito da permuta autorizada pelo artigo primeiro, o valor mínimo do trator usado fica arbitrado em NCR\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os Créditos que se fizerem necessários para atender á despesa autorizada por esta Lei.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 21 de março de 1.969

  
José Mendonça Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Antonio Pereira  
Secretário Municipal

Publicada e Registrada no Livro Próprio,  
em, 21/03/969.

  
Antonio Pereira  
Secretário